



## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

## ATA

Data: 28 de janeiro de 2021

Horário: das 10h-11h

Local: Aplicativo Teams

<b>Participantes</b>	<b>Cargo e Unidade</b>	<b>Função no Comitê</b>
Dr. Leonardo Hernandez Santos Soares	Juiz Federal da 5ª Vara	Coordenador-Geral
Dr. Jucelio Fleury Neto	Juiz Federal 4ª Vara e Diretor do Foro	Vice-Coodenador Geral
Dr. Hilton Sávio Gonçalo Pires	Juiz Federal da 6ª Vara	Convidado
Alex Sousa Rocha	Diretor do Núcleo de Administração	Membro
Aderson Sucupira Souza	Encarregado da Central de Segurança, Vigilância e Transporte	Membro
Antonio Fausto Viana Junior	Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas	Membro
Igor Alex Machado Pereira	Supervisor da Sebes	Membro
Jimmy Anderson Costa da Trindade	Substituto do Diretor do Núcleo de Tecnologia	Membro (em substituição)
Mauricio Pinheiro de Santana	Diretor do Núcleo Judiciário	Membro
Marcylene Benedita Gonçalves Ribeiro	Diretora da Secretaria Única JEF	Membro
Maria Zely Ferreira Gomes	Diretora Substituta de Secretaria da 1ª Vara	Convidada (em

		substituição)
Pablo da Rosa e Silva Alves	Diretor da Secretaria Administrativa	Coordenador técnico operacional
Shirley Peres Hausseler	Diretora de Secretaria da 2ª Vara	Convidada
Teciane de Oliveira Dias	Encarregada do Setgov	Apoio Administrativo

### 1. Abertura da reunião

O Juiz Federal Leonardo Hernandez Santos Soares, Coordenador-Geral do Comitê Seccional de Gestão de Crise, deu início a 14ª Reunião do Comitê e cumprimentou todos os presentes.

### 2. Análise do Comitê Seccional de Crise - Covid-19/SJAP

O Juiz Coordenador-Geral iniciou a reunião solicitando que fossem apresentados os dados e gráficos gerais de monitoramento da situação da pandemia no Estado do Amapá.

As informações apresentadas pelo Setgov por meio do Boletim de Monitoramento<sup>12251669</sup> da situação da pandemia no Estado do Amapá, de 27/01/2021, mostram: *que o Amapá está com número de casos de Covid-19 em redução; comparativamente ao Boletim anterior de 19/01/2021 a média móvel de casos tanto no Estado quanto em Macapá sofreu redução, o número óbitos apresentou estabilidade no Estado; já a média móvel de óbitos em Macapá apresentou leve redução; a taxa de ocupação das UTIs adulto em leito público é de 85,14%% e em leito privado é de 60,29%.*

Em seguida a palavra foi dada ao Diretor da Secad que solicitou que o Nugep informasse a situação da pandemia na SJAP. O índice de absenteísmo teve uma boa redução no mês de janeiro, boa parte dos atendimentos de suspeita de Covid foram de servidores em teletrabalho. Em seguida a Dra. Yadine Muniz informou que desses muitos servidores tiveram quadros leves e por isso conseguiram manter a atividade laboral, sem necessidade de afastamento.

Após a apresentação, Diretor do Nucju, Maurício Santana, informou que não havia nenhuma ocorrência com os Oficiais de Justiça que eles vinham desempenhando suas atividades regularmente, com o atendimento de casos urgentes.

Retomando a palavra, o Juiz Coordenador-Geral sugeriu que a SJAP se alinhasse ao Tribunal ficando durante o mês de fevereiro em observação, suspendendo as atividades presenciais até 28/02/2021, mas com algumas atividades essenciais em funcionamento. Ressaltou o Juizado possui mais de 200 perícias aproximadamente, sem contar Subseções, que estão pendente e que há várias Seções Judiciárias que mantiveram as perícias médicas com agendamento, fato que faz com que a SJAP não esteja alinhada as demais Seções Judiciárias. O Juiz Coordenador-Geral propos duas opções: 1) prorrogar a fase em que estamos até após o feriado do carnaval (22/02); 2) ou prorrogar até 28/02; ambos com possibilidade de realização de algumas perícias médicas.

Em seguida, o Diretor do Foro, aderiu à proposta nº 2 com a possibilidade de realização de perícias médicas urgentes, com a observação de que a instrumentalização dos atos físicos fica a cargo da Vara impactada, com autorização para realização a partir de 01/02/2021.

O Diretor da Secad, sugeriu enviar ao Governo do Estado do Amapá e Prefeitura de Macapá de que forma eles atuarão durante o feriado do carnaval a fim de evitar aglomerações e aumento de casos pós feriado. O Juiz Coordenador-Geral solicitou autorização da Diref para solicitar diretamente informações dos órgãos citados sobre número de multas aplicadas pelo não uso de máscara, estoque de carga de oxigênio e outras informações importantes para tomada de decisão. O Diretor do Foro não manifestou objeção à sugestão apresentada.

### 3. Deliberação do Comitê Seccional de Crise - Covid-19/SJAP

O Juiz Coordenador-Geral abriu consulta aos setores, e não houve manifestação contrária à proposta nº 2, tendo a Secad solicitado autorização para que a Usina Fotovoltaica e a digitalização fossem incluídos como serviços essenciais também. O Juiz Coordenador-Geral solicitou ainda agendamento para o dia 24/02 às 10h da reunião ampliada para deliberação do Comitê.

O Diretor do Foro sugeriu que fosse autorizado o comparecimento presencial de servidores até o limite máximo de 50% dos servidores.

#### 4. Considerações Finais.

Foi solicitado adicionalmente pelo Juiz Coordenador-Geral que o Setgov realizasse pesquisa se há Comitê de Crise na TRT-8, TRE-AP, TJAP, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública da União e Ministério Público do Estado para que fosse realizada uma reunião que possibilite conhecer e aplicar boas práticas já aplicadas nestes outros entes para criar uma rede colaborativa.

Não havendo mais nenhuma manifestação a ser feita, foi declarada encerrada a reunião.

#### Assinatura dos participantes:



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sousa Rocha, Diretor(a) de Núcleo**, em 28/04/2021, às 09:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo da Rosa e Silva Alves, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 28/04/2021, às 10:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Hernandez Santos Soares, Juiz Federal**, em 28/04/2021, às 10:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jucelio Fleury Neto, Diretor do Foro**, em 28/04/2021, às 17:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Alex Machado Pereira, Supervisor(a) de Seção**, em 29/04/2021, às 16:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fausto Viana Junior, Analista Judiciário**, em 30/04/2021, às 14:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jimmy Anderson Costa da Trindade, Diretor(a) de Núcleo em exercício**, em 11/05/2021, às 14:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Pinheiro de Santana, Diretor(a) de Núcleo**, em 19/05/2021, às 15:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Savio Gonçalo Pires, Juiz Federal**, em 24/05/2021, às 19:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Shirley Peres Hausseler, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 24/05/2021, às 21:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Yadine Alcolumbre Muniz, Analista Judiciário**, em 25/05/2021, às 10:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcyleno Benedita Gonçalves Ribeiro, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 05/08/2021, às 14:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12265698** e o código CRC **BB5C5975**.

---

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - [www.trf1.jus.br/sjap/](http://www.trf1.jus.br/sjap/)

0001043-53.2020.4.01.8003

12265698v27